LEI Nº. 4.999/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 30/11/2021 A 28/02/2022.
Carlos A. Kaiper
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A PERMUTA DE ÁREAS DO MUNICÍPIO, QUE ESPECIFICA."

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel de propriedade do Município por imóvel de particular.

Art. 2º Os imóveis a serem permutados são os descritos a seguir:

I – uma área de terras de propriedade do município de Dois Irmãos, situada no Bairro Primavera, de forma irregular, medindo de superfície 1.884,02m², com as seguintes confrontações: ao Leste, partindo da divisa Norte, rumo Sul, mede 30,00 metros e confronta com área remanescente do município de Dois Irmãos; forma inflexão de 90°00 rumo Leste-Oeste, onde mede 49,73 metros e confronta com o lote 01 de propriedade da Imobiliária Dois Irmãos Ltda.; forma inflexão de 231°48, rumo Nordeste-Sudoeste onde mede 19,92 metros e confronta com o lote 01 de propriedade da Imobiliária Dois Irmãos Ltda.; forma inflexão de 127°15, rumo Leste-Oeste onde mede 7,00 metros e confronta com área remanescente do município de Dois Irmãos; forma inflexão de 69°52, rumo Sudoeste-Nordeste e mede 48,60 metros e confronta com área remanescente do Município de Dois Irmãos; forma inflexão de 110°08, rumo Oeste-Leste onde mede 52,46 metros e confronta com área remanescente do município de Dois Irmãos até

encontrar a divisa Leste, com a qual forma ângulo de 89°14. Não possui distância de esquina; e lado da numeração. Matrícula nº 16.975 do Registro de Imóveis de Dois Irmãos/RS, avaliada em R$ 869.286,83 (oitocentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais com oitenta e três centavos);

II - uma área de terras de propriedade de Imobiliária Dois Irmãos Ltda., localizada no Bairro Bela Vista, de forma retangular, medindo de superfície 2.826,08 m², com as seguintes medidas e confrontações: ao Leste, partindo da divisa Norte, rumo Sul, mede 52,50 metros e confronta com a Fração 4-A; forma inflexão de 90°00, rumo Leste-Oeste onde mede 53,83 metros e confronta com propriedade de Nestor Lauermann; forma uma inflexão de 90°00 rumo Sul-Norte e mede 52,50 metros e confronta com a fração 4-A; forma inflexão de 90}00 rumo Oeste-Leste onde 53,83 metros e confronta com terras do município de Dois Irmãos até encontrar a divisa Leste, com a qual forma ângulo de 90°00. Distante 376,84 metros da Rua 428, lado Oeste; não possui lado da numeração. Matrícula nº 29.902 do Registro de Imóveis de Dois Irmãos/RS, avaliada em R$ 960.482,82 (novecentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais com oitenta e dois centavos);

Art. 3º A área do Município não tem destinação até o presente momento.

Art. 4º A permuta de que trata esta Lei se processará de forma consensual e com base na avaliação dos imóveis, sem que caiba pagamento decorrente de diferença de valores por qualquer das partes, uma vez que o proprietário da área do inciso II, do art. 2º desta Lei, concorda com a quitação do pagamento pela permuta do bem descrito no inciso I, do art. 2º desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da lavratura da escritura de permuta será compartilhada pelas partes, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada; já as despesas que decorrerem do eventual fracionamento das áreas, bem como de seus respectivos registros junto

ao Registro de Imóveis competente, averbações e demais atos necessários, caberão com exclusividade a cada uma das partes sobre os respectivos imóveis recebidos.

Art. 6º A presente permuta restará isenta do pagamento do ITBI.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Carlos A. Kasper
CARLOS ALBERTO KASPER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.